



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 161/87

REVOGA A LEI Nº 149/87, QUE EM SÚMULA
MULA "DESAFETA AS ÁREAS APLA E
APWA DO DISTRITO DE APIACÃS DO
USO COMUM DO POVO, AUTORIZA A
CONSTITUIÇÃO DE COMODATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 149/87 que em súmula "Desafeta as Áreas APLA e APWA do Distrito de Apiacãs do uso comum do povo e, autoriza a constituição de comodatos e dá outras providências uma vez que aberta concorrência, não surgiram propostas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 16 de Outubro de 1.987


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal